

**FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA****CENTRO UNIVESITÁRIO FUNCESI**

Credenciado pela Portaria nº 62, de 04/02/2022, Publicada no DOU de 07/02/2022

**EDITAL Nº 0014/2024****PROCESSO SELETIVO 2025 – 1º SEMESTRE**

A Reitora do Centro Universitário FUNCESI – UNIFUNCESI, Profª Flávia Martins Guerra Pantuza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, de acordo com as normas definidas por este instrumento, as inscrições ao Processo Seletivo, para ingresso no 1º semestre de 2025, dos cursos de graduação presencial descritos no item 1:

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS**

Curso	Grau	Ato Regulatório	Turno	Vagas Novas	Vagas Remanescentes *
Administração	Bacharelado	Portaria 207/2020	Noturno	20	20
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Portaria 50/2022	Noturno	20	20
Direito	Bacharelado	Portaria 267/2017	Noturno	50	20
Enfermagem	Bacharelado	Portaria 1.365/2009	Noturno	50	20
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria 1.006/2022	Noturno	20	20
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria 110/2021	Noturno	20	20
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria 579/2017	Noturno	20	20
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria 948/2021	Noturno	30	20
Psicologia	Bacharelado	Portaria 23/2024	Noturno	50	20

\*Vagas destinadas transferência externa ou matrícula de graduados/obtenção de novo título

**1.1.** Os cursos funcionarão no Campus do UNIFUNCESI, na Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 - Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG – CEP: 35900-842.

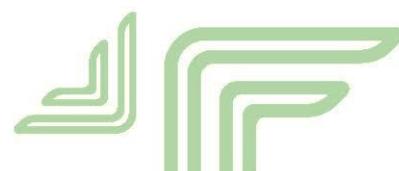
**1.2.** Poderá haver atividades pedagógicas e estágios em turnos diferentes do determinado.

**1.3.** O UNIFUNCESI reserva no mínimo 70% das vagas oferecidas, em cada curso, para candidatos inscritos que, tendo realizado o ENEM nos anos de 2001 a 2024, enquadrem-se nos critérios estabelecidos.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** O Processo Seletivo 2025-1º semestre será realizado em 2 (duas) entradas independentes, conforme tabela do item 1. As inscrições ao processo seletivo poderão ser realizadas de **28 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas por curso no semestre.

**2.2.** Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de 2025 – 1º semestre o candidato que concluiu ou concluirá o Ensino Médio, ou equivalente, até 30 de dezembro de 2024.





2.3. As formas de ingresso, períodos de inscrição, resultados e matrículas constam do quadro abaixo:

Formas de Ingresso	Período	Taxa de Inscrição	Prova	Resultado	Matrícula
Aproveitamento Total do ENEM (2001 a 2024)	28/11/2024 a 28/02/2025	Sem taxa	Ingresso Direto	Até 3 (três) dias úteis após a inscrição	A data será informada no resultado
Prova On-line de Redação			Link disponível na finalização da inscrição	Até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova	
Transferência Externa ou Matrícula de Graduados/Obtenção de Novo Título <b>(100% das vagas remanescentes)</b>			Ingresso Direto	Até 7 (sete) dias úteis após a inscrição efetivada, com anexação à inscrição da documentação prevista no item 9.4	
Retorno ao curso					

2.4. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet (28/11/2024 a 28/02/2025).

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar na página [www.vestibular.funcesi.br](http://www.vestibular.funcesi.br), realizar o cadastro e em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **VESTIBULAR 2025/1º** e preencher o cadastro de inscrição.

2.6.1. As informações contidas no formulário eletrônico de inscrição serão de responsabilidade do candidato. Realizado o preenchimento do formulário, todos os dados digitados serão exibidos na tela do computador para conferência e confirmação. Caso seja necessária qualquer alteração, o candidato poderá fazê-la antes da finalização.

2.7. Os documentos solicitados para inscrição são:

2.7.1. Para os candidatos a seleção por meio do ENEM:

- a) Ano do ENEM;
- b) Nº do ENEM correspondente ao ano indicado;

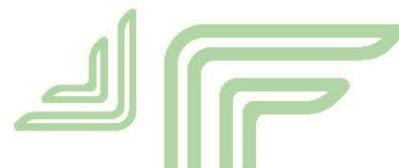
2.7.2. Para os candidatos a seleção por meio da obtenção de novo título:

- a) diploma da graduação - registrado (frente e verso);
- b) histórico escolar da graduação;

2.7.3. Para os candidatos a seleção por meio da transferência externa:

- a) Declaração de matrícula em curso ou de matrícula trancada em outra Instituição;
- b) Histórico escolar atualizado com a aprovação em processo seletivo;

2.8. A indicação do turno prevalecerá para todo o período de duração do curso.





**2.9.** Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

**2.10.** No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato **indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer** - se por **ENEM**, se por **Prova on-line: Redação** ou se por **Transferência Externa / Retorno ou Matrícula de Graduados/Obtenção de Novo Título**.

**2.11.** A ausência de dados ou o preenchimento incorreto do cadastro de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição e conseqüentemente na eliminação do candidato do processo de seleção.

**2.12.** Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.

**2.13.** O UniFUNCESI não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**2.14.** O correto preenchimento do formulário de inscrição é de **inteira responsabilidade do candidato** que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

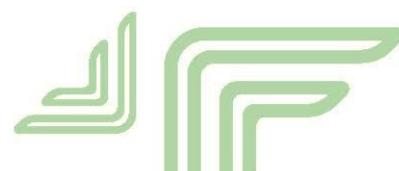
**2.15.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.

**2.16.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo **VESTIBULAR 2025/1º** serão publicadas na página [www.vestibular.funcesi.br](http://www.vestibular.funcesi.br) ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura diária das publicações/correspondências, não se responsabilizando o UniFUNCESI por qualquer fator de ordem técnica, incluindo as mensagens encaminhadas para a caixa de spam, que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

**2.17.** Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato e preenchimento da inscrição: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**2.18.** As informações contidas no formulário eletrônico de inscrição serão de responsabilidade do candidato. Realizado o preenchimento do formulário, todos os dados digitados serão exibidos na tela do computador para conferência e confirmação. Caso seja necessária qualquer alteração, o candidato poderá fazê-la antes da finalização.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: ENEM 2001 A 2024 (INGRESSO DIRETO)**





**3.1.** Para se inscrever pelas notas do ENEM, o candidato deverá colocar no formulário de inscrição eletrônico o seu número do ENEM ou CPF. O UNIFUNCESI solicitará as notas ao INEP/MEC. Os inscritos no Processo Seletivo na forma de ingresso ENEM 2001 a 2024 não fazem prova.

**3.2.** Para o ENEM 2001 a 2008, somam-se as pontuações obtidas pelo candidato da parte objetiva e na redação.

**3.3.** Para o ENEM 2009 a 2024, somam-se todas as pontuações obtidas pelo candidato nas provas que abrangem as áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Redação. O candidato que obtiver resultado menor que 200 pontos na redação será reprovado, independentemente da pontuação alcançada ou zerar a parte objetiva das provas.

**3.4.** O resultado dos inscritos pelas notas do Enem 2001 a 2024 será divulgado em até três dias (úteis) após a realização da inscrição pelo site e/ou através da Central de Relacionamentos (31) 3839-3600.

**3.5.** O candidato será comunicado do resultado e da data da matrícula pelo telefone e pelo e-mail cadastrado na inscrição.

**3.6.** Serão destinados 70% (setenta por cento) das vagas para esta forma de ingresso, que, se não forem preenchidas, ficarão disponíveis para as outras formas de ingresso.

**3.7.** O boletim de desempenho dos aprovados, com a classificação, poderá ser solicitado somente após o encerramento oficial do Processo Seletivo 2025/1, visto que a classificação na modalidade Enem é geral.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: PROVA ON-LINE DE REDAÇÃO**

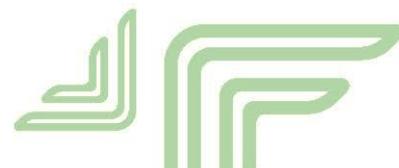
**4.1.** A Prova de Redação (on-line), de caráter classificatório e eliminatório, deverá ser realizada de um computador conforme instruções que constarão do link [www.vestibular.funcesi.br](http://www.vestibular.funcesi.br). O link ficará disponível para que o candidato redija um texto até o encerramento das inscrições. A prova estará disponível na finalização da inscrição.

**4.2.** Iniciada a prova de redação, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo máximo de 4 horas, mesmo que a conexão caia, o computador se reinicie ou que ocorra qualquer evento de ordem técnica.

**4.3.** O candidato que não submeter sua resposta dentro do prazo estabelecido de 4 horas será considerado automaticamente desclassificado. O sistema não aceitará novo envio.

**4.4.** Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, basta acessar novamente o sistema e o link de prova e observar o limite definido de 4 horas.

**4.5.** A Prova de Redação tem valor de 100 (cem) pontos. Será reprovado o candidato que nela não alcançar o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos.





**4.6.** O UNIFUNCESI utilizará ferramentas que permitam comparar a redação do candidato a textos e artigos publicados on-line para detectar possíveis casos de plágio. Se for confirmado o plágio, o candidato será reprovado.

**4.7.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que usar de meios fraudulentos na realização da inscrição, prova ou matrícula, mesmo depois de matriculado, em qualquer época.

**4.8.** Serão destinados 30% (trinta por cento) das vagas para a forma de ingresso pela Prova On-line de Redação, que, se não forem preenchidas por este meio, ficarão disponíveis para ingresso pelas demais modalidades.

**4.9.** O candidato terá acesso ao resultado (consulta individual) em até 5 (cinco) dias úteis, após a realização da prova, a partir das 16 horas, pelo site da Funcesi. O resultado lhe será informado pelo e-mail cadastrado na inscrição.

**4.10.** A matrícula será exclusivamente pela Internet, e a data será informada ao candidato no dia do resultado pelo e-mail cadastrado na inscrição.

**4.11.** O boletim de desempenho dos aprovados, com a classificação, poderá ser solicitado somente após o encerramento oficial do Processo Seletivo 2024/2, visto que a classificação na modalidade Prova On-line de Redação é geral.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (INGRESSO DIRETO)**

**5.1.** Para se inscrever pela seleção por obtenção de novo título, o candidato deverá anexar à inscrição, em arquivo PDF, a cópia - frente e verso - do seu diploma da graduação registrado e o histórico escolar da graduação.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: TRANSFERÊNCIA EXTERNA (INGRESSO DIRETO)**

**6.1.** Para se inscrever pela seleção por obtenção de novo título, o candidato deverá anexar à inscrição, em arquivo PDF, a cópia da declaração de matrícula em curso ou trancada e o histórico escolar da graduação atualizado com a aprovação em processo seletivo.

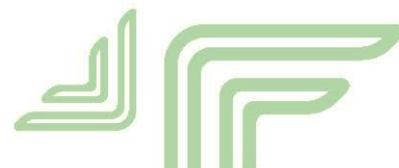
## **7. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO**

**7.1.** As questões dissertativas de Redação serão corrigidas observados os seguintes critérios:

**7.1.1.** Macroestrutura (60 pontos)

**7.1.1.1.** Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico, e apreensão da leitura das obras literárias, com a pertinência e a coerência de citações ao tema proposto.

**7.1.2.** Microestrutura (40 pontos)





**7.1.2.1.** Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical e legibilidade e clareza da letra.

**7.2.** Será eliminado o candidato que:

- 7.2.1.** Obter menos de 20% (vinte por cento) na nota final da prova de Redação, isto é, menos de 20 (dez) pontos para a seleção por intermédio do sistema de provas e/ou 200 (duzentos) pontos para a seleção por intermédio do sistema do ENEM.
- 7.2.2.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 7.2.3.** Não cumprir integralmente o disposto neste Edital, durante o período de realização das provas.
- 7.2.4.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem da prova de Redação.
- 7.2.5.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus adendos e retificações.

## **8. DA SELEÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** O resultado do Processo Vestibular 2025/1º Semestre será divulgado conforme cronograma descrito no item 2.3 deste edital.

**8.2.** A seleção, classificação e critério de desempate, far-se-á dentro do número de vagas de cada seleção.

### **8.2.1. Seleção por intermédio da Prova On-Line: Redação:**

**8.2.1.1.** Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

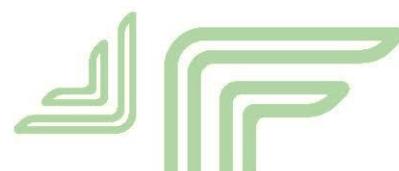
**8.2.1.2.** Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

### **8.2.2. Seleção por intermédio da nota obtida no ENEM:**

**8.2.2.1.** Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no ENEM, realizadas no ano de referência indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**8.2.2.2.** Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos na prova de redação. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes provas do ENEM: Linguagem, Códigos e Suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e, Ciências Humanas e suas Tecnologias.

**8.2.2.3.** Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.





### **8.2.3. Seleção por intermédio de Transferência Externa:**

**8.2.3.1.** Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos. Para efeito de classificação, a pontuação se dará por meio da análise curricular, baseada no rendimento acadêmico geral do candidato, calculado a partir da média das disciplinas cursadas.

**8.2.3.2.** Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

### **8.2.4. Seleção por intermédio da Obtenção de Novo Título:**

**8.2.4.1.** Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos. Para efeito de classificação, serão pontuados os seguintes itens:

- a) Graduação: 40 pontos para cursos da área de conhecimento Ciências Humanas da Tabela CNPQ, 20 pontos para quaisquer outras áreas que não das Ciências Humanas;**
- b) Desempenho acadêmico: máximo de 60 pontos, sendo 60 pontos para alunos com aproveitamento global do curso de no mínimo 95%, 45 pontos para aproveitamento global do curso de no mínimo 80%, 30 pontos para aproveitamento mínimo de 70%, 15 pontos para aproveitamento mínimo de 60% e 0 pontos para aproveitamento inferior a 60%.**

**8.2.4.2.** Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com a maior nota no item graduação, seguido de desempenho acadêmico;

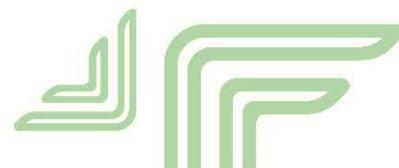
**8.2.4.3.** Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

**8.3.** Caso sejam convocados para matrícula, todos os candidatos aprovados e excedentes de um tipo de seleção, e restando vagas a serem preenchidas no tipo de seleção, essas serão remanejadas para os demais tipos.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** O candidato aprovado deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período de ingresso.

**9.2.** A matrícula deverá ser efetivada pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo **Vestibular 2025/1º Semestre** para o curso de graduação escolhido, por meio eletrônico conforme instruções divulgadas no site e os documentos (item 10.4) deverão ser anexados no ato do processo de matrícula no período determinado para a matrícula. Todas as orientações estarão disponíveis no site. A matrícula somente será considerada efetivada se o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais for assinado digitalmente, com os demais documentos, e se, durante ou após a conferência dos documentos, não for detectada nenhuma irregularidade. Não haverá prazos ou diligências para suprir ou substituir documentos. Fica alertado o





candidato de que a matrícula, para ser efetivada, deverá ser ainda, ser deferida por autoridade competente, ficando pendente de tal ato sua completa validação, ainda que o candidato pague a primeira mensalidade.

**9.3.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 9.4 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

**9.4.** A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

a) Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio esse documento é **INDISPENSÁVEL**.

Para os candidatos que concluirão o Ensino Médio em julho de 2024, poderão apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio, expedida há no máximo 30 dias da data prevista para matrícula, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor. Os candidatos deverão enviar obrigatoriamente o Histórico Escolar, até **30/08/2024**, pelo portal do aluno.

**OBSERVAÇÃO:** O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;

- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

b) Certidão de registro civil (certidão de nascimento).

c) Documento Oficial com Foto (São aceitos como documento de identificação, desde que se encontrem em bom estado de conservação, UM dos seguintes documentos):

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc)

- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional

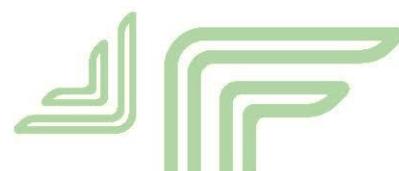
- Carteira Nacional de Habilitação — CHN, expedida pelo DETRAN, e dentro do prazo de validade

- Passaporte brasileiro, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, e dentro do prazo de validade.

- Carteira de identidade do indígena, juntamente com a declaração da FUNAI que ateste a veracidade dos dados pessoais de indígena não integrado.

- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, formato físico.

- Documento de identificação digital **desde que** reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional. Atualmente, CNH e DNI podem ser aceitos nessa modalidade.





- d) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos).
- e) Documento Militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos.
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- g) Foto 3 x 4 (Recente e de Frente).
- h) Comprovante de residência.
- i) Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.
- j) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.
- k) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**9.4.1.** O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar ao UniFUNCESI: Os documentos previstos nas alíneas “d” e “e” acima tão logo esteja de posse deles ou até o final do semestre letivo de ingresso, sob pena de bloqueio da renovação de matrícula no semestre subsequente.

**9.5.** O pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais, deverá ser realizado no ato da matrícula. O UniFUNCESI não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade escolar por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 6 parcelas, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

**9.5.1.** O UniFUNCESI ofertará como condições campanha financeira de pagamento:

**9.5.1.1.** Para os candidatos ingressantes pelo ENEM ou pela Prova On-line de Redação, o UniFUNCESI concederá:

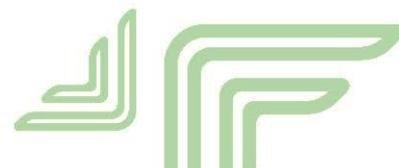
- a) Isenção da matrícula (Matrícula *OFF*) referente ao 1º semestre/2025, para os 50 primeiros candidatos, atingido este limite, a matrícula será no valor de R\$49,90;
- b) Desconto de 40% nas demais mensalidades, para pagamento até o vencimento - dia 30 do mês correspondente, após esta data será cobrado o valor integral do curso.

**9.5.1.2.** Para os candidatos ingressantes por Transferência Externa ou Matrícula de Graduados/Obtenção de Novo Título, o UniFUNCESI concederá:

- a) Isenção total da matrícula referente ao 1º semestre/2025;
- b) Desconto de 40% nas demais mensalidades, para pagamento até o vencimento - dia 30 do mês correspondente, após esta data será cobrado o valor integral do curso.

**9.5.1.3.** Para os candidatos ingressantes por Retorno ao curso, o UniFUNCESI concederá:

- a) A matrícula referente ao 1º semestre/2025 será no valor de R\$49,90.
- b) Desconto de 30% nas demais mensalidades, para pagamento até o vencimento - dia 30 do mês correspondente, após esta data será cobrado o valor integral do curso.





**9.5.2.** A campanha promocional descrita nos itens 9.5.1.1b, 9.5.1.2.b e 9.5.1.3.b será válida para todo o curso.

**9.5.3.** Os descontos não serão acumulativos com outros descontos/promoções por antecipação, assiduidade, benefícios do FIES/PROUNI e/ou outros que vierem a serem criados.

**9.6.** O não pagamento da 1ª parcela da semestralidade e/ou a não apresentação dos documentos solicitados no prazo para efetivação da matrícula importará perda da vaga, momento em que haverá a convocação do candidato seguinte na relação de classificação.

**9.7.** A matrícula somente se efetivará para o candidato aprovado que a requerer nos prazos e segundo as condições estabelecidas neste Edital, bem como após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o UniFUNCESI, pelo candidato maior de 18 anos, ou seu representante legal, ou procurador.

**9.8.** Havendo desistência dos candidatos classificados ou, ainda, o não envio dos documentos solicitados para a matrícula no prazo estabelecido pelo UniFUNCESI, serão convocados outros candidatos às vagas, obedecida a ordem de classificação.

**9.9.** A convocação do(s) candidato(s) será feita exclusivamente pelo telefone e por e-mail, devendo a matrícula ser efetivada no prazo determinado. Havendo vagas remanescentes, as chamadas serão divulgadas, de segunda a sexta-feira, a partir das 16 horas, pelo site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br).

**9.10.** Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

**9.11.** O calendário Institucional será divulgado a partir do dia 01/02/2025, no portal do aluno.

**9.12.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

**9.12.1.** A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento da FUNCESI.

**9.12.2.** Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido ¼ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo.

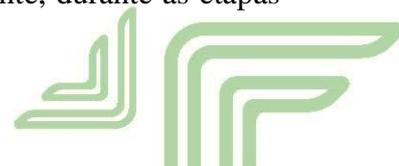
## **10. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**10.1.** Ficam os candidatos cientes de que os dados pessoais que permitem identificá-los ou torná-los identificáveis e os documentos fornecidos, física ou digitalmente, durante as etapas

**Centro Universitário FUNCESI**

FUNCESI - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira

Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 - Maj. Lage de Cima, Itabira - MG, 35900-842





do processo seletivo, serão utilizados exclusivamente para este fim, em conformidade com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**10.2.** Os dados pessoais dos inscritos que não efetuarem o pagamento da inscrição serão eliminados após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

**10.3.** Os dados pessoais dos candidatos classificados no Processo Seletivo e convocados para matrícula serão arquivados. De acordo com a Portaria MEC 315/2018, Art. 38: “As IES e suas mantenedoras, integrantes do sistema federal de ensino, ficam obrigadas a manter, sob sua custódia, os documentos referentes às informações acadêmicas... Art. 37: Para fins dessa Portaria, “considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos.”

**10.4.** Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus dados pessoais ou queira fazer qualquer solicitação o UniFUNCESI, poderá entrar em contato por e-mail para [vestibular@funcesi.br](mailto:vestibular@funcesi.br).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1.** O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente do UNIFUNCESI, a quem compete decidir em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.

**11.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**11.3.** As publicações de todos os gabaritos, resultados e convocações presentes deste Edital serão realizadas na página [vestibular.funcesi.br](http://vestibular.funcesi.br) no horário compreendido entre 9h até às 17h.

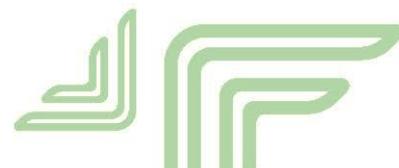
**11.4.** A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação irrestrita pelo candidato de suas normas e exigências, sem nenhum direito à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, eliminação do Processo Seletivo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

**11.5.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento do UniFUNCESI, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.6.** O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pelo UniFUNCESI.

**11.7.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital, caso contrário, deverá se retirar das dependências.

**11.8.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, o UNIFUNCESI oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [vestibular@funcesi.br](mailto:vestibular@funcesi.br) de segunda à sexta-feira,





de 9h às 16h. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica do UNIFUNCESI e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos de segunda à sexta-feira, de 9h às 16h, pelos e-mails [secretaria@funcesi.br](mailto:secretaria@funcesi.br) e [financeiro@funcesi.br](mailto:financeiro@funcesi.br), respectivamente.

**11.9.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Vestibular 2025/1º Semestre no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**11.10.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2025/1º Semestre, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**11.11.** O UniFUNCESI se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 80% do número de vagas ofertadas.

**11.12.** O curso funcionará no Campus do Centro Universitário Funcesi – UniFUNCESI localizado na Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG e em instituições conveniadas.

**11.13.** A matriz curricular do curso oferecido e aplicação das disciplinas, disponíveis no portal do aluno, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.

**11.14.** As disposições e instruções contidas neste edital, na Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Portal do Candidato constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**11.15.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo UniFUNCESI.

**11.16.** O aluno que desistir formalmente do contrato no prazo de até 7 (sete) dias após o pagamento da 1ª parcela, receberá restituição de 80% (oitenta por cento) do valor inicial pago a título de mensalidade em sequência ao Processo Seletivo (vestibular) de admissão ao curso, ficando retido, para cobertura de custos operacionais, o percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do Artigo 49 da Lei 8.078 combinado com o Artigo 47 desta mesma Lei.

**11.17.** O UniFUNCESI não se obriga a efetuar aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores que não estejam dentro das normas constantes do seu Regimento Geral.

**11.18.** O UniFUNCESI, sempre que necessário, fará divulgar normas complementares ao presente Edital.

**11.19.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.





**Processo Seletivo tranquilo e seguro.**

Itabira, 27 de novembro de 2024.

**Flávia Martins Guerra Pantuza**  
Reitora do UniFUNCESI

